



GABINETE DA VEREADORA DRA. ELEN RAMALHO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA - BAHIA

VEREADORA Dra. ELEN RAMALHO

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 02/2025

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, propõe as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 02/2025:

- EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025:

Art. 3º O programa destina-se aos seguintes público-alvo:

- I – Crianças e adolescentes entre 6 e 21 anos, devidamente matriculados e frequentando a rede de ensino;
- II – Adultos e idosos;
- III - Pessoas com condições crônicas ou limitações físicas.

- EMENDA ADITIVA Nº 02/2025

Acrescenta ao artigo 4º, inciso I, as seguintes alíneas:

- f) natação;
- g) vôlei.

- EMENDA ADITIVA Nº 03/2025



GABINETE DA VEREADORA DRA. ELEN RAMALHO DA SILVA

Acrescenta parágrafo ao Art. 4º do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

Art. 4º - §1º Fica incluída a modalidade de artes marciais entre as atividades ofertadas pelo projeto, compreendendo as seguintes práticas: jiu-jitsu, muay thai, karatê, boxe, kung fu, MMA, aula de defesa pessoal e capoeira.

Atenciosamente,

Dra. ELEN RAMALHO DA SILVA

Vereadora – Câmara Municipal de Santana/BA